

Autoriza a abertura de Crédito Suple
mentar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.620.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) ao orçamento vigente, na forma do detalhamento seguinte:

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	IMPORTÂNCIA
CÂMARA MUNICIPAL		
1001.01010012.01	3.1.1.1.	3.000.000,00
1001.01010212.02	3.1.1.1.	1.000.000,00
1001.01010212.02	3.1.1.3.	120.000,00
1001.01010212.02	3.1.2.0.	100.000,00
1001.01010212.02	3.1.3.1.	400.000,00
1001.01010212.02	3.1.3.2.	400.000,00
1001.01010212.02	4.1.2.0.	600.000,00
TOTAL		5.620.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes da previsão de excesso de arrecadação para o corrente exercício.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de junho de 1990.

Bianor Martins Esteves
BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Osmany Rodrigues de Lima
OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Ivan Guerreiro Vasconcellos
IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico

Umberto de Almeida Soares
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda